



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 356, de
09 de junho de 1988.

Dispõe sobre homenagem a Jornalistas e Radialistas, nas proximidades em que se comemora o DIA DA IMPRENSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal realizará, anualmente, nas proximidades em que se comemora o DIA DA IMPRENSA, uma Sessão Especial, em dia de Sessão Ordinária, para prestar homenagem a Jornalistas e Radialistas deste Município.

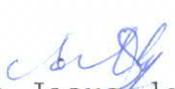
Artigo 2º - Será constituída, anualmente, no mês de junho, pela Presidência, uma Comissão Especial de Vereadores, a fim de elaborar Projeto de Decreto-Legislativo, contendo o nome de um Jornalista e de um Radialista, bem assim o programa da homenagem a ser prestada.

Artigo 3º - As despesas para cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias reservadas a este Legislativo.

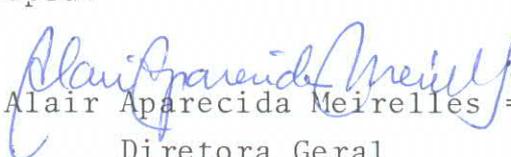
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Áurea Maria de Jesus da Silva =
1º Secretário

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral